



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Lei nº 1032/2018.  
De 24 de setembro de 2018.

*Dispõe sobre a revogação do artigo 1º e as linhas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 688/2005, e dá outras providências.*

**NILSON JOSÉ ROSRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTINA – ESTADO DA BAHIA,**

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º e as linhas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 688 de 10 de junho de 2005, que disciplina fixação de limites para licitação e da outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2018.

**NILSON JOSÉ RODRIGUES**  
Prefeito Municipal